



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 18/2018 Santo Antonio dos Lopes - MA, 25/01/2018

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
 Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br
 Site: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da PORTARIA nº 003/2018, observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando o inteiro teor dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 25092017-0001, que deu origem à licitação na modalidade Concorrência nº 003/2017, que tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica para execução das obras de construção de barragens em terra nos Povoados: Maribondo, Lagoa Velha, Santa Tereza, Lagoinha dos Rodrigues e Baixão do Mesquita, de acordo com Convênio nº. 8.020.00/2015 (SICONV Nº 785442/2013), celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, ADJUDICA o objeto supra a empresa ENCIZA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.094.868/0001-87, situada na Rua Coronel Frederico Filgueiras, nº 26, Sala 02, Centro, São Luís/MA, pelo valor global de: **R\$ 1.829.241,17 (Um milhão, oitocentos e vinte e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e dezessete centavos)**. Por fim, cumpre destacar que fica resguardado à Autoridade Superior do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal nº 8.999/93 e posteriores alterações. Santo Antônio dos Lopes - MA, em 17 de Janeiro de 2018. MILENA MELO SILVA Presidente da Comissão de Licitação - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação da Concorrência nº 003/2017, que tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica para execução das obras de construção de barragens em terra nos Povoados: Maribondo, Lagoa Velha, Santa Tereza, Lagoinha dos Rodrigues e Baixão do Mesquita, de acordo com Convênio nº. 8.020.00/2015 (SICONV Nº 785442/2013), celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA. **RESOLVE: HOMOLOGAR** o resultado da presente licitação em favor da empresa ENCIZA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.094.868/0001-87, situada na Rua Coronel Frederico Filgueiras, nº 26, Sala 02, Centro, São Luís/MA, pelo valor global de: **R\$ 1.829.241,17 (Um milhão,**

oitocentos e vinte e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e dezessete centavos). GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE JANEIRO 2018. **EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA** PREFEITO MUNICIPAL.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da PORTARIA nº 003/2018, observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando o inteiro teor dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13112017-0007, que deu origem à licitação na modalidade Concorrência nº 004/2017, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais ligando diversos Povoados da Zona Rural do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, ADJUDICA o objeto por menor preço global por lote, cuja as vencedoras foram as empresas: CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.643.644/0001-00, no Valor Total de R\$ 1.123.725,92 (Um milhão, cento e vinte e três mil, setecentos e vinte cinco reais e noventa e dois centavos), vencedora do LOTE I. CONSTRUTORA CARDOSO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.785.719/0001-73, no Valor Total de R\$ 748.225,90 (Setecentos e quarenta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos), vencedora do LOTE II. CONSTRUTORA R C BOTELHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.591.420/0001-52, no Valor Total de R\$ 1.592.979,18 (Um milhão quinhentos e noventa e dois mil novecentos e setenta e nove reais e dezoito centavos), vencedora do LOTE III e CLASSE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.984.702/0001-82, no Valor Total de R\$ 961.600,35 (Novecentos e sessenta e um mil, seiscentos reais e trinta e cinco centavos), vencedora do LOTE IV. Por fim, cumpre destacar que fica resguardado à Autoridade Superior do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal nº 8.999/93 e posteriores alterações. Santo Antônio dos Lopes - MA, em 22 de Janeiro de 2018. MILENA MELO SILVA Presidente da Comissão de Licitação – CPL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação da Concorrência nº 004/2017, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais ligando diversos Povoados da Zona Rural do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA. **RESOLVE: HOMOLOGAR** o resultado da presente licitação, cujo as vencedoras foram as empresas: CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.643.644/0001-00, com o Valor Total de R\$ 1.123.725,92 (Um milhão, cento e vinte e três mil, setecentos e vinte cinco reais e noventa e dois centavos), vencedora do LOTE I. CONSTRUTORA CARDOSO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.785.719/0001-73, com o Valor Total de R\$ 748.225,90 (Setecentos e quarenta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos), vencedora do LOTE II. CONSTRUTORA R C BOTELHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.591.420/0001-52, com o Valor Total de R\$ 1.592.979,18 (Um milhão quinhentos e noventa e dois mil novecentos e setenta e nove reais e dezoito centavos), vencedora do LOTE III e CLASSE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.984.702/0001-82, com o Valor Total de R\$ 961.600,35 (Novecentos e sessenta e um mil, seiscentos reais e trinta e cinco centavos), vencedora do LOTE IV. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE JANEIRO 2018. **EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA** PREFEITO MUNICIPAL.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe

foram conferidas através da PORTARIA nº 003/2018, observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando o inteiro teor dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06112017-0002, que deu origem à licitação na modalidade Tomada de Preços nº 012/2017, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no trecho ligando o Povoado Livramento ao Povoado Centro dos Rodrigues, de acordo com CV nº. 8.016.00/2015 (SICONV nº. 783057/2013), celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales de São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, ADJUDICA o objeto supra a empresa M R A SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.057.750/0001-65, situada na Av. Engenheiro Emiliano Macieira nº 2003, Maracanã, São Luís - MA, pelo valor global de: **R\$ 561.390,70 (Quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e noventa reais e setenta centavos)**. Por fim, cumpre destacar que fica resguardado à Autoridade Superior do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal nº 8.999/93 e ulteriores alterações. Santo Antônio dos Lopes - MA, em 22 de Janeiro de 2018. MILENA MELO SILVA Presidente da Comissão de Licitação – CPL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação da Tomada de Preços nº 012/2017, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no trecho ligando o Povoado Livramento ao Povoado Centro dos Rodrigues, de acordo com CV nº. 8.016.00/2015 (SICONV nº. 783057/2013), celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales de São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA. **RESOLVE:** HOMOLOGAR o resultado da presente licitação em favor da empresa M R A SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.057.750/0001-65, situada na Av. Engenheiro Emiliano Macieira nº 2003, Maracanã, São Luís - MA, pelo valor global de: **R\$ 561.390,70 (Quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e noventa reais e setenta centavos)**. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE JANEIRO 2018. **EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA** PREFEITO MUNICIPAL.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da PORTARIA nº 003/2018, observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando o inteiro teor dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06112017-0003, que deu origem à licitação na modalidade Tomada de Preços nº 014/2017, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no trecho ligando o Povoado Livramento à Sede e Povoado Junco ao Povoado Santa Edwírges, de acordo com CV nº. 8.015.00/2015 (SICONV nº. 782860/2013), celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales de São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, ADJUDICA o objeto supra a empresa M R A SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.057.750/0001-65, situada na Av. Engenheiro Emiliano Macieira nº 2003, Maracanã, São Luís - MA, pelo valor global de: **R\$ 624.610,01 (Seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e dez reais e um centavo)**. Por fim, cumpre destacar que fica resguardado à Autoridade Superior do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal nº 8.999/93 e ulteriores alterações. Santo Antônio dos Lopes - MA, em 22 de Janeiro de 2018. MILENA MELO SILVA Presidente da Comissão de Licitação – CPL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação da Tomada de Preços nº 014/2017, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no trecho ligando o Povoado Livramento à Sede e Povoado Junco ao Povoado Santa Edwírges, de acordo com CV nº. 8.015.00/2015 (SICONV nº. 782860/2013), celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales de São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA. **RESOLVE:** HOMOLOGAR o resultado da presente licitação em favor da empresa M R A SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ

sob o nº 18.057.750/0001-65, situada na Av. Engenheiro Emiliano Macieira nº 2003, Maracanã, São Luís - MA, pelo valor global de: **R\$ 624.610,01 (Seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e dez reais e um centavo)**. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE JANEIRO 2018. **EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA** PREFEITO MUNICIPAL.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da PORTARIA nº 003/2018, observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando o inteiro teor dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06112017-0008, que deu origem à licitação na modalidade Tomada de Preços nº 013/2017, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no Município de Santo Antônio dos Lopes, de acordo com CV nº. 8.031.00/2014 (SICONV nº. 776686/2012), celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales de São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, ADJUDICA o objeto supra a empresa MRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.057.750/0001-65, situada na Av. Engenheiro Emiliano Macieira nº 2003, Maracanã, São Luís - MA, pelo valor global de: **R\$ 1.432.270,41 (Um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e setenta reais e quarenta e um centavos)**. Por fim, cumpre destacar que fica resguardado à Autoridade Superior do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal nº 8.999/93 e ulteriores alterações. Santo Antônio dos Lopes - MA, em 18 de Janeiro de 2018. MILENA MELO SILVA Presidente da Comissão de Licitação – CPL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação da Tomada de Preços nº 013/2017, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no Município de Santo Antônio dos Lopes, de acordo com CV nº. 8.031.00/2014 (SICONV nº. 776686/2012), celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales de São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA. **RESOLVE:** HOMOLOGAR o resultado da presente licitação em favor da empresa M R A SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.057.750/0001-65, situada na Av. Engenheiro Emiliano Macieira nº 2003, Maracanã, São Luís - MA, pelo valor global de: **R\$ 1.432.270,41 (Um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e setenta reais e quarenta e um centavos)**. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE JANEIRO 2018. **EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA** PREFEITO MUNICIPAL.

Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20170637

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28032017-0009

Através do presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, considerando a estimativa prevista dos quantitativos totais dos produtos para um consumo em um período de 12(doze) meses por esta Secretaria Municipal; considerando a previsão de consumo original constante no Pregão Presencial n.º 024/2017-CPL; considerando a data de assinatura do contrato administrativo firmado (30/06/2017), fica retificada a CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA do Contrato Administrativo n.º 20170637, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho e a empresa R. DA GUIA CARVALHO-ME no dia 30 de junho de 2017, para que:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar da

data de sua assinatura.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 30 de junho de 2018, a contar da data de sua assinatura.

RATIFICAÇÃO: ratificam-se todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato administrativo supra, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Santo Antonio dos Lopes-MA, 04 de Dezembro de 2017

HÁDILLA DA SILVA CAMPOS

Secretária Municipal de Assistência Social Juventude e Trabalho

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20170633

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28032017-0009

Através do presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, considerando a estimativa prevista dos quantitativos totais dos produtos para um consumo em um período de 12(doze) meses por esta Secretaria Municipal; considerando a previsão de consumo original constante no Pregão Presencial n.º 024/2017-CPL; considerando a data de assinatura do contrato administrativo firmado (30/06/2017), fica retificada a CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA do Contrato Administrativo n.º 20170633, firmado entre a Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho e a empresa J. DO E. SANTOS MATOS COMERCIO-ME no dia 30 de junho de 2017, para que:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 30 de junho de 2018, a contar da data de sua assinatura.

RATIFICAÇÃO: ratificam-se todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato administrativo supra, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Santo Antonio dos Lopes-MA, 04 de Dezembro de 2017

HÁDILLA DA SILVA CAMPOS

Secretária Municipal de Assistência Social Juventude e Trabalho

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20170802

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09012017-0003

Através do presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, considerando a estimativa prevista dos quantitativos totais dos produtos para um consumo em um período de 12(doze) meses por esta Secretaria Municipal; considerando a previsão de consumo original constante no Pregão Presencial n.º 016/2017-CPL; considerando a data de assinatura do contrato administrativo firmado (01/08/2017), fica retificada a CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA do Contrato Administrativo n.º 20170802, firmado entre a Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho e a empresa N.C.M. GUIMARÃES-EPP no dia 01 de agosto de 2017, para que:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 01 de agosto de 2018, a contar da data de sua assinatura.

RATIFICAÇÃO: ratificam-se todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato administrativo supra, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Santo Antonio dos Lopes-MA, 01 de Dezembro de 2017

HÁDILLA DA SILVA CAMPOS

Secretária Municipal de Assistência Social Juventude e Trabalho

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20170425

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09012017-0003

Através do presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, considerando a estimativa prevista dos quantitativos totais dos produtos para um consumo em um período de 12(doze) meses por esta Secretaria Municipal; considerando a previsão de consumo original constante no Pregão Presencial n.º 016/2017-CPL; considerando a data de assinatura do contrato administrativo firmado (17/04/2017), fica retificada a CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA do Contrato Administrativo n.º 20170425, firmado entre a Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho e a empresa FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA-ME no dia 17 de abril de 2017, para que:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 17 de abril de 2018, a contar da data de sua assinatura.

RATIFICAÇÃO: ratificam-se todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato administrativo supra, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Santo Antonio dos Lopes-MA, 01 de Dezembro de 2017

HÁDILLA DA SILVA CAMPOS

Secretária Municipal de Assistência Social Juventude e Trabalho

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20170710

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12052017-0008

Através do presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, considerando a estimativa prevista dos quantitativos totais dos produtos para um consumo em um período de 12(doze) meses por esta Secretaria Municipal; considerando a previsão de consumo original constante no Pregão Presencial n.º 036/2017-CPL; considerando a data de assinatura do contrato administrativo firmado (21/07/2017), fica retificada a CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA do Contrato Administrativo n.º 20170710, firmado entre a Secretária Municipal de Assistência

Social, Juventude e Trabalho e a empresa JOSÉ COSTA COMERCIO-ME no dia 21 de julho de 2017, para que:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 21 de julho de 2018, a contar da data de sua assinatura.

RATIFICAÇÃO: ratificam-se todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato administrativo supra, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Santo Antonio dos Lopes-MA, 01 de Dezembro de 2017

HÁDILLA DA SILVA CAMPOS

Secretária Municipal de Assistência Social Juventude e Trabalho

Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20170635

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28032017-0009

Através do presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, considerando a estimativa prevista dos quantitativos totais dos produtos para um consumo em um período de 12(doze) meses por esta Secretaria Municipal; considerando a previsão de consumo original constante no Pregão Presencial n.º 024/2017-CPL; considerando a data de assinatura do contrato administrativo firmado (30/06/2017); fica retificada a CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA do Contrato Administrativo n.º 20170635, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa R. DA GUIA CARVALHO-ME no dia 30 de junho de 2017, para que:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 30 de junho de 2018, a contar da data de sua assinatura.

RATIFICAÇÃO: ratificam-se todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato administrativo supra, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Santo Antonio dos Lopes-MA, 04 de Dezembro de 2017

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Educação/SAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20170631

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28032017-0009

Através do presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, considerando a estimativa

prevista dos quantitativos totais dos produtos para um consumo em um período de 12(doze) meses por esta Secretaria Municipal; considerando a previsão de consumo original constante no Pregão Presencial n.º 024/2017-CPL; considerando a data de assinatura do contrato administrativo firmado (30/06/2017); fica retificada a CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA do Contrato Administrativo n.º 20170631, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa J. DO E. SANTOS MATOS COMERCIO-ME no dia 30 de junho de 2017, para que:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 30 de junho de 2018, a contar da data de sua assinatura.

RATIFICAÇÃO: ratificam-se todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato administrativo supra, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Santo Antonio dos Lopes-MA, 04 de Dezembro de 2017

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Educação/SAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20170803

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09012017-0003

Através do presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, considerando a estimativa prevista dos quantitativos totais dos produtos para um consumo em um período de 12(doze) meses por esta Secretaria Municipal; considerando a previsão de consumo original constante no Pregão Presencial n.º 016/2017-CPL; considerando a data de assinatura do contrato administrativo firmado (01/08/2017); fica retificada a CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA do Contrato Administrativo n.º 20170803, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa N.C.M. GUIMARÃES - EPP no dia 01 de agosto de 2017, para que:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 01 de agosto de 2018, a contar da data de sua assinatura.

RATIFICAÇÃO: ratificam-se todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato administrativo supra, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Santo Antonio dos Lopes-MA, 01 de Dezembro de 2017

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Educação/SAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20170426

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09012017-0003

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20180127

a) Processo Administrativo n.º 21092017-0001; b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20180127. **Firmado em** 08 de janeiro de 2018 entre a Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e a empresa CONSTRUTORA RC BOTELHO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.591.420/0001-52. **c) Objeto:** a execução, por parte da contratada, da obra de Recuperação de Estrada Vicinal ligando a BR 135 ao Povoado Ranchada no Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, de acordo com CONTRATO DE REPASSE n.º 01003.121-58/2011 (Convênio n.º 781912/2012), celebrado entre o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, por intermédio da Caixa Econômica Federal, e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme Anexo I do edital da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o n.º 008/2017. **d) Fundamento Legal:** Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores. **Modalidade:** Tomada de Preços n.º 008/2017. **e) Vigência:** 06 (seis) meses. **f) Prazo de execução da obra:** 04 (quatro) meses. **g) Valor Total:** R\$ 264.177,02 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e setenta e sete reais, dois centavos). **h) Dotação Orçamentária:** 07; 07.01; 26; 782; 0586; 1.038; 4.4.90.51.00; 010000 **i) Signatários:** pela Contratante, Manoel de Sousa Lima e Maria Lia Silva e Silva, e pela Contratada, Rodolfo Fernandes Lorsa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20180128

a) Processo Administrativo n.º 22092017-0001; b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20180128. **Firmado em** 08 de janeiro de 2018 entre a Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e a empresa CONSTRUTORA RC BOTELHO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.591.420/0001-52. **c) Objeto:** execução, por parte da contratada, da obra de Recuperação de Estrada Vicinal ligando o Povoado Centro do Adelino ao Povoado Jenipapo do Figueiredo no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de acordo com CONTRATO DE REPASSE n.º 0386.729-57 (Convênio n.º 770494/2012), celebrado entre o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, por intermédio da Caixa Econômica Federal, e o Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme Anexo I do edital da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o n.º 009/2017. **d) Fundamento Legal:** Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores. **Modalidade:** Tomada de Preços n.º 009/2017. **e) Vigência:** 06 (seis) meses. **f) Prazo de execução da obra:** 05 (cinco) meses. **g) Valor Total:** R\$ 309.994,09 (trezentos e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais, nove centavos). **h) Dotação Orçamentária:** 07; 07.01; 26; 782; 0586; 1.038; 4.4.90.51.00; 010000 **i) Signatários:** pela Contratante, Manoel de Sousa Lima e Maria Lia Silva e Silva, e pela Contratada, Rodolfo Fernandes Lorsa.

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20170712

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12052017-0008

Através do presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, considerando a estimativa prevista dos quantitativos totais dos produtos para um consumo em um período de 12(doze) meses por esta Secretaria Municipal; considerando a previsão de consumo original constante no Pregão Presencial n.º 036/2017-CPL; considerando a data de assinatura do contrato administrativo firmado (21/07/2017); fica retificada a CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA do Contrato Administrativo n.º 20170712, firmado entre a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo e a empresa JOSÉ COSTA COMERCIO-ME no dia 21 de julho de 2017, para que:

ONDE SE LÊ:

Através do presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, considerando a estimativa prevista dos quantitativos totais dos produtos para um consumo em um período de 12(doze) meses por esta Secretaria Municipal; considerando a previsão de consumo original constante no Pregão Presencial n.º 016/2017-CPL; considerando a data de assinatura do contrato administrativo firmado (17/04/2017); fica retificada a CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA do Contrato Administrativo n.º 20170426, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA-ME no dia 17 de abril de 2017, para que:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 17 de abril de 2018, a contar da data de sua assinatura.

RATIFICAÇÃO: ratificam-se todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato administrativo supra, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Santo Antonio dos Lopes-MA, 01 de Dezembro de 2017

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Educação/SAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20170709

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12052017-0008

Através do presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, considerando a estimativa prevista dos quantitativos totais dos produtos para um consumo em um período de 12(doze) meses por esta Secretaria Municipal; considerando a previsão de consumo original constante no Pregão Presencial n.º 036/2017-CPL; considerando a data de assinatura do contrato administrativo firmado (21/07/2017); fica retificada a CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA do Contrato Administrativo n.º 20170709, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa JOSÉ COSTA COMERCIO-ME no dia 21 de julho de 2017, para que:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 21 de julho de 2018, a contar da data de sua assinatura.

RATIFICAÇÃO: ratificam-se todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato administrativo supra, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Santo Antonio dos Lopes-MA, 01 de Dezembro de 2017

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Educação/SAL

CLÁUSULA QUARTA**DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.

LEIA-SE:**CLÁUSULA QUARTA****DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente contrato terá vigência até 21 de julho de 2018, a contar da data de sua assinatura.

RATIFICAÇÃO: ratificam-se todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato administrativo supra, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Santo Antonio dos Lopes-MA, 01 de Dezembro de 2017

MANOEL DE SOUSA LIMA

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo/SAL

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20170634

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28032017-0009

Através do presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, considerando a estimativa prevista dos quantitativos totais dos produtos para um consumo em um período de 12(doze) meses por esta Secretaria Municipal; considerando a previsão de consumo original constante no Pregão Presencial n.º 024/2017-CPL; considerando a data de assinatura do Contrato Administrativo firmado (30/06/2017); fica retificada a CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA do Contrato Administrativo n.º 20170634, firmado entre a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e a empresa R. DA GUIA CARVALHO-ME no dia 30 de junho de 2017, para que:

ONDE SE LÊ:**CLÁUSULA QUARTA****DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.

LEIA-SE:**CLÁUSULA QUARTA****DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente contrato terá vigência até 30 de junho de 2018, a contar da data de sua assinatura.

RATIFICAÇÃO: ratificam-se todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato administrativo supra, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Santo Antonio dos Lopes-MA, 04 de Dezembro de 2017

MARIA LIA SILVA E SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração/SAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20170630

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28032017-0009

Através do presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, considerando a estimativa prevista dos quantitativos totais dos produtos para um consumo em um período

de 12(doze) meses por esta Secretaria Municipal; considerando a previsão de consumo original constante no Pregão Presencial n.º 024/2017-CPL; considerando a data de assinatura do Contrato Administrativo firmado (30/06/2017); fica retificada a CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA do Contrato Administrativo n.º 20170630, firmado entre a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e a empresa J. DO E. SANTOS MATOS COMERCIO-ME no dia 30 de junho de 2017, para que:

ONDE SE LÊ:**CLÁUSULA QUARTA****DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.

LEIA-SE:**CLÁUSULA QUARTA****DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente contrato terá vigência até 30 de junho de 2018, a contar da data de sua assinatura.

RATIFICAÇÃO: ratificam-se todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato administrativo supra, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Santo Antonio dos Lopes-MA, 04 de Dezembro de 2017

MARIA LIA SILVA E SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração/SAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20170801

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09012017-0003

Através do presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, considerando a estimativa prevista dos quantitativos totais dos produtos para um consumo em um período de 12(doze) meses por esta Secretaria Municipal; considerando a previsão de consumo original constante no Pregão Presencial n.º 016/2017-CPL; considerando a data de assinatura do Contrato Administrativo firmado (01/08/2017); fica retificada a CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA do Contrato Administrativo n.º 20170801, firmado entre a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e a empresa N.C.M. GUIMARÃES-EPP no dia 01 de agosto de 2017, para que:

ONDE SE LÊ:**CLÁUSULA QUARTA****DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.

LEIA-SE:**CLÁUSULA QUARTA****DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente contrato terá vigência até 01 de agosto de 2018, a contar da data de sua assinatura.

RATIFICAÇÃO: ratificam-se todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato administrativo supra, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Santo Antonio dos Lopes-MA, 01 de Dezembro de 2017

MARIA LIA SILVA E SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração/SAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20170424

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09012017-0003

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Através do presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, considerando a estimativa prevista dos quantitativos totais dos produtos para um consumo em um período de 12(doze) meses por esta Secretaria Municipal; considerando a previsão de consumo original constante no Pregão Presencial n.º 016/2017-CPL; considerando a data de assinatura do Contrato Administrativo firmado (17/04/2017); fica retificada a CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA do Contrato Administrativo n.º 20170424, firmado entre a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e a empresa FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA-ME no dia 17 de abril de 2017, para que:

ONDE SE LÊ:**CLÁUSULA QUARTA****DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.

LEIA-SE:**CLÁUSULA QUARTA****DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente contrato terá vigência até 17 de abril de 2018, a contar da data de sua assinatura.

RATIFICAÇÃO: ratificam-se todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato administrativo supra, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Santo Antonio dos Lopes-MA, 01 de Dezembro de 2017

MARIA LIA SILVA E SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração/SAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20170708****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12052017-0008**

Através do presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, considerando a estimativa prevista dos quantitativos totais dos produtos para um consumo em um período de 12(doze) meses por esta Secretaria Municipal; considerando a previsão de consumo original constante no Pregão Presencial n.º 036/2017-CPL; considerando a data de assinatura do Contrato Administrativo firmado (21/07/2017); fica retificada a CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA do Contrato Administrativo n.º 20170708, firmado entre a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e a empresa JOSÉ COSTA COMERCIO-ME no dia 21 de julho de 2017, para que:

ONDE SE LÊ:**CLÁUSULA QUARTA****DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.

LEIA-SE:**CLÁUSULA QUARTA****DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente contrato terá vigência até 21 de julho de 2018, a contar da data de sua assinatura.

RATIFICAÇÃO: ratificam-se todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato administrativo supra, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Santo Antonio dos Lopes-MA, 01 de Dezembro de 2017

MARIA LIA SILVA E SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração/SAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20170636****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28032017-0009**

Através do presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, considerando a estimativa prevista dos quantitativos totais dos produtos para um consumo em um período de 12(doze) meses por esta Secretaria Municipal; considerando a previsão de consumo original constante no Pregão Presencial n.º 024/2017-CPL; considerando a data de assinatura do contrato administrativo firmado (30/06/2017); fica retificada a CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA do Contrato Administrativo n.º 20170636, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e a empresa R. DA GUIA CARVALHO-ME no dia 30 de junho de 2017, para que:

ONDE SE LÊ:**CLÁUSULA QUARTA****DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.

LEIA-SE:**CLÁUSULA QUARTA****DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente contrato terá vigência até 30 de junho de 2018, a contar da data de sua assinatura.

RATIFICAÇÃO: ratificam-se todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato administrativo supra, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Santo Antonio dos Lopes-MA, 04 de Dezembro de 2017

ANTONIO ORNY DE OLIVEIRA LIMA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento/SAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20170632****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28032017-0009**

Através do presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, considerando a estimativa prevista dos quantitativos totais dos produtos para um consumo em um período de 12(doze) meses por esta Secretaria Municipal; considerando a previsão de consumo original constante no Pregão Presencial n.º 024/2017-CPL; considerando a data de assinatura do contrato administrativo firmado (30/06/2017); fica retificada a CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA do Contrato Administrativo n.º 20170632, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e a empresa J. DO E. SANTOS MATOS COMERCIO-ME no dia 30 de junho de 2017, para que:

ONDE SE LÊ:**CLÁUSULA QUARTA****DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.

LEIA-SE:**CLÁUSULA QUARTA****DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente contrato terá vigência até 30 de junho de 2018, a contar da data de sua assinatura.

RATIFICAÇÃO: ratificam-se todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato administrativo supra, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Santo Antonio dos Lopes-MA, 04 de Dezembro de 2017

ANTONIO ORNY DE OLIVEIRA LIMA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento/SAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20170804

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09012017-0003

Através do presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, considerando a estimativa prevista dos quantitativos totais dos produtos para um consumo em um período de 12(doze) meses por esta Secretaria Municipal; considerando a previsão de consumo original constante no Pregão Presencial n.º 016/2017-CPL; considerando a data de assinatura do contrato administrativo firmado (01/08/2017); fica retificada a CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA do Contrato Administrativo n.º 20170804, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e a empresa N.C.M GUIMARÃES-EPP no dia 01 de agosto de 2017, para que:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 01 de agosto de 2018, a contar da data de sua assinatura.

RATIFICAÇÃO: ratificam-se todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato administrativo supra, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Santo Antonio dos Lopes-MA, 01 de Dezembro de 2017

ANTONIO ORNY DE OLIVEIRA LIMA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento/SAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20170427

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09012017-0003

Através do presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, considerando a estimativa prevista dos quantitativos totais dos produtos para um consumo em um período de 12(doze) meses por esta Secretaria Municipal; considerando a previsão de consumo original constante no Pregão Presencial n.º 016/2017-CPL; considerando a data de assinatura do contrato administrativo firmado (17/04/2017); fica retificada a CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA do Contrato Administrativo n.º 20170427, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e a empresa FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA-ME no dia 17 de abril de 2017, para que:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 17 de abril de 2018, a contar da data de sua assinatura.

RATIFICAÇÃO: ratificam-se todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato administrativo supra, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Santo Antonio dos Lopes-MA, 01 de Dezembro de 2017

ANTONIO ORNY DE OLIVEIRA LIMA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento/SAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20170711

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12052017-0008

Através do presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, considerando a estimativa prevista dos quantitativos totais dos produtos para um consumo em um período de 12(doze) meses por esta Secretaria Municipal; considerando a previsão de consumo original constante no Pregão Presencial n.º 036/2017-CPL; considerando a data de assinatura do contrato administrativo firmado (21/07/2017); fica retificada a CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA do Contrato Administrativo n.º 20170711, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e a empresa JOSÉ COSTA COMERCIO-ME no dia 21 de julho de 2017, para que:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 21 de julho de 2018, a contar da data de sua assinatura.

RATIFICAÇÃO: ratificam-se todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato administrativo supra, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Santo Antonio dos Lopes-MA, 01 de Dezembro de 2017

ANTONIO ORNY DE OLIVEIRA LIMA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento/SAL



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 | Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017

Prefeito: Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
Telefone: (99) 3666-1191